



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 85 3366-7458 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL Nº 05/PREX/2024**

### **SELEÇÃO PARA CADASTRO DE AVALIADORES/AS *AD HOC* EXTERNOS**

Processo nº 23067.019713/2024-53

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, realiza seleção com a finalidade de cadastro de avaliadores/as *ad hoc* externos à UFC, para compor a comissão que avaliará as propostas submetidas aos Editais da PREX.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Criar um banco de avaliadores/as externos à UFC para avaliar ações de Extensão vinculadas a editais de bolsas de Extensão, nas seguintes áreas temáticas:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos Humanos e Justiça;
- IV - Educação;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e Produção;
- VIII - Trabalho.

1.2. Qualificar e fortalecer as análises das ações de Extensão na UFC, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores/as.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. As pessoas cadastradas comporão um banco de avaliadores/as *ad hoc*, de todas as áreas de Extensão, por um período de 01 (um) ano;

2.2. Os/as avaliadores/as *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres para ações de Extensão submetidas através de editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e receberão convite para atuarem na avaliação sempre que houver necessidade desta colaboração em processos avaliativos;

2.3. As atividades de avaliação não serão remuneradas;

2.4. A pessoa que avaliou receberá uma declaração por sua atuação.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser servidor público ativo/servidora pública ativa do quadro permanente de Instituição de Educação Superior Federal brasileira, que não a UFC, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC);

3.2. Ou ser discente regularmente matriculado/a em curso de pós-

graduação *stricto sensu*, vinculado à UFC ou a outra Instituição de Educação Superior Federal brasileira, devidamente credenciada junto ao MEC;

3.3. Possuir formação acadêmica em nível superior;

3.4. Ter experiência em atividades de Extensão como:

I - Coordenação de projeto ou programa de Extensão;

II - Coordenação de curso ou evento de Extensão;

III - Colaboração/equipe organizadora de projeto ou programa de Extensão;

IV - Colaboração/equipe organizadora de curso ou evento de Extensão;

V - Avaliação de atividades extensionistas;

VI - Gestão da política de Extensão Universitária;

VII - Representante em Comitê ou Câmara de Extensão.

3.5. A escolaridade e a experiência em atividades de Extensão devem constar devidamente cadastradas no currículo da plataforma lattes.

3.6. A comprovação da experiência em atividades de Extensão deve ser anexada no ato da inscrição.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA PREX**

4.1. Manter em absoluto sigilo o nome dos/as avaliadores/as;

4.2. Encaminhar aos avaliadores/as apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

4.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação;

4.4. Contatar, sempre que houver necessidade, os/as avaliadores/as cadastrados/as, conforme área da ação de Extensão a ser avaliada;

4.5. Fornecer declaração aos avaliadores/as após participação em ação de avaliação.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DOS/AS AVALIADORES/AS**

5.1. Realizar até 3 (três) avaliações que serão distribuídas via sistema, com disponibilidade para o segundo semestre de 2024;

5.2. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;

5.3. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos;

5.4. Ser imparcial em relação à avaliação, podendo recusar, antecipadamente, qualquer tipo de avaliação quando houver conflito de interesses, desde que se disponha a avaliar outra proposta como substituição;

5.5. Seguir as orientações da PREX quanto ao processo de avaliação.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições a este Edital ocorrerão de 19 de abril a 30 de junho de 2024.

6.2. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores e Avaliadoras *Ad Hoc* -

Extensão UFC, [disponível AQUI](#).

6.3. A inscrição feita pelo avaliador ou avaliadora implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital;

6.4. Serão aceitos os inscritos/as que atenderem os requisitos deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PESSOA AVALIADORA

7.1. Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 6;

7.2. Atender aos requisitos do item 3;

7.3. Ter o currículo lattes atualizado no momento de inscrição a este Edital.

7.4. As pessoas selecionadas para compor o cadastro de avaliadores/as ad hoc serão comunicadas por e-mail para procederem com as avaliações.

## 8. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

8.1. Os candidatos e as candidatas deverão informar no ato da inscrição até três áreas temáticas de Extensão que desejam atuar, entre as quais: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o(a) avaliador(a) não avalie as propostas que lhe forem designadas no prazo estabelecido, no ato da convocação, serão desligados do quadro de avaliadores/as *ad hoc* da extensão da UFC.

9.2. Em caso de necessidade de informações ou dúvidas sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo email: [bolsas@prex.ufc.br](mailto:bolsas@prex.ufc.br).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PREX.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Bernadete de Souza Porto  
Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO**, **Pró-Reitora de Extensão**, em 19/04/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4910589** e o código CRC **3636C177**.